



CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.606.197/0001-70

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO – ESTADO DE SÃO PAULO.

Aprovado por maioria de votos
em 02/05/2016

****REQUERIMENTO 022/2016****

Paulo
Presidente

REQUEIRO a mesa, ouvido o Douto Plenário, nos termos regimental, ao Senhor Prefeito Municipal que estude a possibilidade de enviar a esta Casa de Leis, um projeto de Lei que proíba o plantio de cana de açúcar dentro do Perímetro Urbano de nossa comuna.

Justificativa:

Tal desiderato é necessário tanto por uma questão de saúde pública quanto a segurança do moradores que residem as margens de tais plantações.

É cediço que a cana de açúcar em seu tamanho médio fecha todo o espaço onde esta plantada, podendo assim abrigar tanto animais peçonhentos como meliantes, que a qualquer momento pode causar mau ao próximo, em especial aos possuem suas residências próximo ao plantio, como assaltos, sequestros, estupros etc.

Sem contar o risco de atearem fogo na mesma, como ocorre frequentemente, e este fogo se alastrar para as residências ali existentes, além do mal causado pela fuligem e o veneno que passam na mesma.

Diante da peculiaridade do caso, espero contar com a colhida unanime dos Nobres Colegas.

Sala das Sessões 'Ver. Pedro Bonezi Fernandez',
aos 18 de abril de 2016.

Cassio Roberto Bertelli
CASSIO ROBERTO BERTELLI
VEREADOR - PSD

PROCOLO

N.º 051 Dia 18/04/2016

Paulo
Câmara Municipal de Elisiário